SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR
Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
08 OUT 2018
Presidente

Ofício SSP/GS/AE nº 201/2018 – llpa – Expediente Protocolo nº 4592/2018.
Referente: Ofício 223/18
Assunto: Solicitação de equipamentos tipo tablet com acesso ao Detecta para os veículos da Polícia Civil.

São Paulo, 20 de setembro de 2018.

Senhor Presidente

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LEMES
ASSESSOR DE GABINETE
CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Cervelin
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584 – cx postal 46
Cep: 17580-000 – Pompéia/SP

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária

EHA/ekh

NATUREZA	:	Prot.DGPAD nº 4795/2018 – Prot. GS 4592/2018
INTERESSADO	:	**Câmara Municipal de Pompeia**
ASSUNTO	:	Solicita a disponibilização de equipamento tipo *tablet*, com acesso ao sistema inteligente de monitoramento criminal Detecta, para viaturas da Polícia Civil
DESPACHO	:	APJ/DGPAD – 3354/2018

A Câmara Municipal de Pompeia, em atenção ao Requerimento nº 127/2018, de autoria do Vereador Valdir Cervelin e também subscrito pelo Vereador Rodolfo Filgueira Marino, solicitou à Secretaria da Segurança Pública a disponibilização de equipamento tipo *tablets*, com acesso ao sistema inteligente de monitoramento criminal Detecta, para viaturas da Polícia Civil, com o intuito de colaborar nas investigações criminais.

Consultado, o Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, por meio da Divisão de Tecnologia da Informação, asseverou não haver óbice técnico quanto a implantação do equipamento, o qual funcionaria com utilização de tecnologia 4G ou superior, em que pese não estar aferida a real necessidade do recurso.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 4 – Bauru para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Marília, que apontou o acesso remoto ao sistema Detecta como ferramenta de grande importância para as atividades investigativas, razão pela qual sugeriu a realização de estudos acerca da possibilidade de destinação do recurso para

todas unidades do Estado, entendimento corroborado pela Diretoria Departamental.

Igualmente consultado, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, por meio da Divisão de Transportes, também considerou salutar a preocupação demonstrada pela edilidade pompeiana, mas condicionou a eventual concretização da proposta à prévia análise acerca da necessidade real de aquisição e instalação do equipamento.

A esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta incumbe referir que, diante da relevância e complexidade da questão, em momento oportuno serão avaliadas a conveniência e a oportunidade do incremento sugerido, bem como verificada a existência da imprescindível disponibilidade financeira para amparar as despesas decorrentes.

Assim informado, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública**.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE
Delegado Geral de Polícia Adjunto